

LEI Nº 614/2011

EMENTA: CRIA O PROGRAMA “PREFEITURA NAS RUAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa “Prefeitura nas Ruas”, que tem por objetivo aproximar as atividades da Administração Municipal da população, mediante instalação e funcionamento de gabinetes itinerantes, onde funcionarão Secretarias e Órgãos Municipais.

Art. 2º. Nos dias em que se realizar o Programa “Prefeituras nas Ruas” o Poder Executivo poderá promover ações de saúde, educação, social, cultural, de infra-estrutura, atendimento jurídico e psicossocial, bem como outras atividades típicas da atividade municipal.

Parágrafo único. Para atingir os objetivos da presente lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outros Entes, órgãos ou entidades, inclusive as de natureza civil sem fins lucrativos.

Art. 3º. Durante a realização do Programa “Prefeitura nas Ruas” poderão ser distribuídos materiais, alimentação, bens e serviços às pessoas carentes, nos termos a serem definidos em regulamento.

Art. 4º. As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias de cada Secretaria ou Órgão de Governo a que estiver vinculada a despesa a ser realizada, suplementadas por ato do Chefe do Executivo, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2011.



GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO

-Prefeito-